



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Publicado por afixação no prelo da **LEI MUNICIPAL nº 3.915, de 28 de janeiro de 2019.**

da casa, de 13/02/19 a 21/02/19


Diretor Legislativo

Institui o Dia Municipal de Combate ao Femicídio na cidade de Sapucaia do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 34, IV e art. 60, §3º e §6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

LEI


Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, o dia 25 de novembro, como o Dia Municipal de Combate ao Femicídio.

Art. 2º - A referida data passará a constar no calendário de eventos do município de Sapucaia do Sul.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Sapucaia do Sul, 28 de janeiro de 2019.


GÉRVASIO SANTANA
Vereador Secretário


RAQUEL MORAES
(Raquel do Posto)
Vereadora Presidente